

SECRETARIA TÉCNICA  
PARECER TÉCNICO

---

<b>Interessado</b>	Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre
<b>Avaliador</b>	Secretaria Técnica do CMS/POA - RS
<b>Data (Reunião Ordinária)</b>	12 de março / 2010
<b>Assunto</b>	Implantação de Equipe Multidisciplinar
<b>Entidade</b>	Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

**Parecer Nº**

**14/10**

**Apresentação**

**Avaliação**  
12/03/2010

## I – RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nossas avaliações têm por finalidade apresentar aos Conselheiros, uma visão real das questões Político-Financeiras do projeto e contribuir com todos os esclarecimentos necessários para a votação.

Analisando a documentação da entidade acima citada, salientamos os seguintes aspectos:

1. Esta documentação cujo ofício P/047-10 datado de 12 de fevereiro de 2010.
2. Objetivo geral deste projeto é: Qualificação a execução das medidas socioeducativas de meio aberto no sentido de superar a vulnerabilidade a que estão expostos os jovens, através de ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário ampliado o acesso e permanência aos serviços das políticas públicas.
3. Objetivo específico: Implantar Equipe Multidisciplinar, no Município de Porto Alegre, composta por 1(um) Assistente Social, 1(um) Psicólogo e 1(um) Enfermeiro com carga horária semanal de 40 horas por profissional; Desenvolver de modo sistemático a atenção integral à família através de visitas domiciliares e outras estratégias de atendimento, privilegiando ações preventivas junto da equipe do Centro de Referência de Assistência Social(CRAS); Identificar, mapear e realizar diagnóstico de saúde e diagnóstico social das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto;

**SECRETARIA TÉCNICA**  
**PARECER TÉCNICO**

Elaborar o plano de atendimento do adolescente em conjunto com família, comunidade e serviços da rede socioassistencial, tendo como referencia o técnico da ação, no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social(CREAS); Desenvolver ações preventivas e promocionais de saúde em geral, de acordo com as necessidades identificadas a partir do diagnostico de saúde e social de cada família; Desenvolver ações articuladas com a saúde, através do acompanhamento escolar dos adolescentes; Acompanhar o adolescente e sua família com ações articuladas à equipe do CREAS e do CRAS como forma de potencializar as ações preventivas junto ao adolescente e sua família fortalecendo inclusive as competências familiares.

4. Publico alvo: Adolescentes em cumprimento de medida de meio aberto e suas famílias no município de Porto Alegre.
5. A metodologia a ser realizada será:- atendimentos diários, com carga horária de oito horas e à equipe compete elaborar um plano interdisciplinar de acompanhamento aos adolescentes (e suas famílias) que ingressarem no Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa(PEMSE), semanalmente, através dos acolhimentos coletivos e individuais na região;
6. Considerando que o projeto é originário da secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Estadual da Justiça e do Desenvolvimento Social do Governo do Estado do RS, onde a FASC representando o município de POA busca estabelecer parceria para implementação de políticas sociais, faço as seguintes considerações:
7. Considerando o projeto busca fortalecer do ponto de vista prático os adolescentes em conflito com a lei que esteja inserida no programa “PEMSE” (Programa de Execução de Medidas Sócio Educativa), assim como, sua relação com a família e a sociedade. No entanto, o projeto permite apenas a elaboração do plano de ação pela FASC, a partir de uma equipe multiprofissional composta por um Enfermeiro, um Assistente Social, um Psicólogo.

**SECRETARIA TÉCNICA**  
**PARECER TÉCNICO**

8. Entendemos que a equipe também poderia contemplar um educador popular a fim de dar resposta às demandas na área de educação e relacionamento com a comunidade.
9. No entanto, partindo da premissa que o programa PEMSE, é uma política de orientação e acompanhamento do adolescente em conflito com a lei, na execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, dando ao adolescente a oportunidade de ressignificação de seu projeto de vida, conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente.

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise do projeto de Residência Integrada á este plenário.

---

**ELEN MARIA B. BORBA**  
Coordenadora de Secretaria Técnica